

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:40
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Carta Conjunta 02-2023 - Posicionamento sobre a Emenda nº 54 apresentada à MP 1.154/2023
Anexos: Carta Conjunta 02-23_Senado_CC_Emenda 54 MP 1154 (v1).docx.pdf; Carta Conjunta 02-23_Senado_CC_Emenda 54 MP 1154 (v1).docx - E-PROTOCOLO - SENADO FEDERAL.pdf
Prioridade: Alta

De: Joelma Miranda - ATP [<mailto:joelma@portosprivados.org.br>]
Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 16:34
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Cc: Ana Paula <anapaula@portosprivados.org.br>
Assunto: Carta Conjunta 02-2023 - Posicionamento sobre a Emenda nº 54 apresentada à MP 1.154/2023
Prioridade: Alta

Você não costuma receber emails de joelma@portosprivados.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco

De ordem do Diretor-Presidente, Vice-Almirante Murillo Barbosa, envio em anexo a Carta Conjunta N° 02-2023, que tem como assunto "Posicionamento sobre a Emenda nº 54 apresentada à MP 1.154/2023".
Ficamos no aguardo de suas considerações.

Por gentileza confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,



Joelma Miranda

Assistente Administrativa / Office Assistant

SAUS – Qd. 01 – Bl. J, Torre B, 7º andar, Ed. Clésio Andrade, CEP (ZIP): 70070-944
Brasília/DF

(61) 3032-1931 - 3201-0880 | + 55 (61) 9 9830-6531

joelma@portosprivados.org.br

www.portosprivados.org.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



PROTOCOLAR DOCUMENTO

CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO

DADOS CADASTRAIS

ALTERAR SENHA

SAIR

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	059581/2023
Data da Solicitação:	24/02/2023 15:32:05
Assunto:	Posicionamento sobre a Emenda nº54 apresentada a MP 1.154/2023
Destinatário:	SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
Detalhes do Destinatário:	Ao Presidente do Senado Federal - Senador Rodrigo Pacheco
Documento Sigiloso?	NÃO
Situação	ENVIADO

Arquivo Principal: [Carta Conjunta_02_23_Senado_CC_Emenda_54_MP_1154_v1_.docx.pdf - HASH: CF83E1357EEFB8BD](#)

VOLTAR



CARTA CONJUNTA Nº 02/2023

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília-DF
sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Ref. Posicionamento sobre a Emenda nº 54 apresentada à MP 1.154/2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a **Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres (ABRATEC)**, a **Associação Brasileira de Terminais de Líquidos (ABTL)**, a **Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados (ABTRA)**, a **Associação dos Terminais Portuários Privados (ATP)** e a **Federação Nacional das Operações Portuárias (FENOP)**, entidades do setor portuário empresarial brasileiro, vem apresentar a Vossa Excelência suas considerações a respeito da **Emenda nº 54**, apresentada pelo Deputado Federal Danilo Forte (União-CE), à **Medida Provisória (MP) 1.154/2023**, que trata da organização básica dos órgãos da Presidências da República e dos Ministérios.

A Emenda em questão pretende alterar a lei de criação de todas as agências reguladoras federais, como a ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil), que são as que o setor tem maior relacionamento. A proposta é subordinar as decisões e atos normativos das agências a “conselhos” vinculados aos ministérios.



Segundo a Emenda 54, os integrantes desses conselhos seriam representantes dos ministérios setoriais, da academia, dos usuários e da própria Agência Reguladora setorial.

As entidades aqui reunidas veem com preocupação a citada Emenda em tramitação no Congresso Nacional, pois ela eleva o risco para os investidores privados e acaba com o atual modelo de independência de tais agências, na medida em que elas se transformariam em órgãos de governo e não de Estado. E, uma vez aprovada, a proposta promoverá um verdadeiro retrocesso regulatório na operação de serviços públicos de infraestrutura, transporte e movimentação de carga, prestado pelas empresas privadas que detêm arrendamentos e autorizações, como é o caso das empresas associadas às signatárias.

É bom lembrar que desestatizações no Brasil foram acompanhadas da criação das primeiras agências reguladoras, seguindo o modelo americano de separação do regulador do poder concedente, para atuar no tripé da regulação, ou seja, junto aos entes regulados. E este modelo, iniciado na segunda metade da década de 1990, é reconhecidamente exitoso, não só dentro do nosso país como também junto aos órgãos internacionais que atuam no controle e fomento das boas práticas regulatórias, permitindo assim um maior fluxo de investimentos e contribuindo significativamente para a oferta e melhoria de serviços públicos no país, assim como na regulação e fiscalização desses serviços.

O setor entende que a regulação foi-se aprimorando ao longo dos anos, com a criação e revisão dos marcos regulatórios, a especialização das agências e a criação de mecanismos de controle e de transparência da atividade regulatória. Tais mecanismos são hoje de conhecimento geral e de aplicação comum a todas as agências reguladoras federais, tais como a existência de mandatos não coincidentes dos dirigentes, a realização de consultas e audiências públicas, a elaboração da análise de impacto regulatório (AIR), as reuniões deliberativas públicas e gravadas em meio eletrônico, a agenda regulatória, entre outros.

O problema é que a Emenda em questão propõe uma *quebra da autonomia decisória* das Agências, assunto sensível a todos os investidores privados. A possibilidade de se retirar das agências reguladoras federais a competência normativa, ou seja, o poder de criar as normas



setoriais, repassando-o para um conselho que integrado por representantes de governo, das próprias agências, de empresas reguladas, dos usuários e da academia, não parece gerar nenhum ganho, avanço ou melhoria na governança pública, na qualidade da regulação e na transparência das decisões. Pelo contrário, a medida aumentaria o risco regulatório e a insegurança jurídica que, no limite, poderiam depreciar as empresas reguladas e ameaçar os investimentos futuros. Sabemos que ideia não é nova: surge sempre que se pretende enfraquecer a regulação em prol de uma maior participação da administração direta do Executivo nas decisões regulatórias.

Outra questão que gera incômodo é a criação, dentro de Ministérios, de um "órgão administrativo julgador independente", com duplo grau de jurisdição e objetivo de avaliar e decidir a respeito dos temas de contencioso administrativo das Agências. Tal medida, outra mudança no arcabouço regulatório brasileiro, enfraquece ainda mais o poder decisório das Agências.

Enfim, diante das razões acima descritas e do evidente risco de ruptura da função regulatória no Brasil, as entidades signatárias se manifestam **contrárias à proposta da Emenda 54 à MP 1154/2023**, e, em decorrência disso, solicitam o apoio de V. Ex.^a pela sua rejeição.

Reiteramos protestos de admiração e respeito e colocamo-nos à disposição da Casa Alta.

Respeitosamente,

DocuSigned by:

Sérgio Paulo Perrucci de Aquino

24D388D602254C0...

SÉRGIO PAULO PERRUCCI DE AQUINO
Presidente da **FENOP**

DocuSigned by:

Sérgio Salomão

D74DBE354AA1491...

SÉRGIO SALOMÃO
Presidente Executivo da **ABRATEC**

DocuSigned by:

Carlos Kopittke

C9D6E2D8D55443E...

CARLOS KOPITKE
Presidente Executivo da **ABTL**

DocuSigned by:

Murillo Barbosa

803D2CAC9B4C4A5...

MURILLO CORRÊA BARBOSA
Diretor Presidente da **ATP**

DocuSigned by:

Bayard Umbuzeiro Filho

EAF3CF9D2118496...

BAYARD FREITAS UMBUZEIRO FILHO
Presidente do Conselho de Adm. da **ABTRA**